

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 05 / 09 / 2023

Ata n.º 18 destinada a:



LR
#

ATA N.º 18

Aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas, reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE VALENTINO SALGADO CUNHA

VEREADORES
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
SOFIA CRISTINA A. BATISTA MARANTE (1)

⁽¹⁾ Em substituição do Vereador Ricardo Videira, que pediu a respetiva substituição ao abrigo do disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09 H 30.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que o Vereador Ricardo Videira apresentou um pedido de substituição, verbalmente, tendo o mesmo sido aceite por si, razão pela qual participa na presente reunião a Vereadora Sofia Marante. Em termos de agenda informa que nos dias 25 e 26 de agosto participou no MAL e no dia 30 participou na inauguração da Feira da Luz/Expomor 2023, a convite da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que nos dias 25 e 26 de agosto esteve presente no festival "MAL", no Jardim Público, no dia 26 visitou o salão do Reino das Testemunhas de Jeová, em Vendas Novas, e, no mesmo dia, participou no almoço, de início de época, do Estrela Futebol Clube, que se realizou no Estádio Municipal. No dia 28 participou em reuniões de preparação do plano de atividades 2024 da ERT Alentejo, no dia 30 reuniu com encarregados de educação da nova sala de 1.º ciclo, que irá funcionar na Casa do Povo, no



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

dia 1 de setembro esteve presente na receção aos jovens que estão no Programa de Ocupação de Tempos Livres, durante o mês de setembro, e no dia 4 participou na receção aos professores do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, que decorreu no Auditório Municipal.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, dando conhecimento que nos dias 25 e 26 de agosto participou no festival "Música ao Lago", organizado pela Associação "Teatro das Artes. Em relação à conservação e manutenção de parques infantis, refere que o tema, já referido pelos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" em anteriores reuniões, particularmente nos dias 4 de abril e 27 de junho, em que alertaram sobre os casos do parque da Praceta Benito Garcia e do Bairro Luís Viana de Sá e, no dia 3 de julho, fizeram chegar à Câmara Municipal um requerimento sobre o planeamento das renovações e o que seria o plano de manutenções preventivas e corretivas, ao qual ainda não foi dada resposta. Na reunião de 27 de junho, em que foi referido o parque do Jardim do Bairro Luís Viana de Sá, o Presidente informou que, em caso de existir um maior risco para a segurança e se não houvesse capacidade para intervir em tempo útil, o mesmo seria encerrado ao público. Refere que no dia 4 de setembro foram informados, que no referido parque existe uma placa que diz "equipamento encerrado – solução em avaliação", questiona quando foi encerrado o parque em questão, qual foi a mudança de situação que se verificou nas condições de segurança desde a data da reunião em que foi feito o alerta sobre essa questão, quais são as necessidades de manutenção para que se tenha decidido encerrar aquele espaço, em vez de ser feita a manutenção preventiva ou corretiva. Não existindo a possibilidade de manutenção corretiva imediata do parque, pergunta se já existe uma solução planeada para o mesmo e qual é o prazo previsível para que sejam corrigidas as deficiências detetadas.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que depois da informação requerida em junho, o executivo, juntamente com os serviços, fez um ponto de situação de todos os parques infantis, bem como da atualização do plano de investimentos da Câmara Municipal, estando já em elaboração de projeto, e para lançamento de concurso ainda no corrente ano, a requalificação do parque infantil do Bairro José Saramago. Foi também feita uma análise, com o que é possível fazer tecnicamente na Câmara Municipal, aos restantes parques e tomada a decisão de encerrar os que consideravam que não estavam em condições, ou que poderiam acarretar algum risco para os seus utilizadores, sendo que o parque do Jardim do Bairro Luís Viana de Sá foi um deles e irão ser encerrados mais três, até que haja uma avaliação externa. Informa que há um processo que está a ser conduzido pela CIMAC e que irá iniciar agora, que anualmente irá fazer as avaliações e com o respetivo relatório irá ser possível ter uma informação mais minuciosa sobre cada uma das questões corretivas a



10
#

aplicar.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, pedindo que com a resposta ao requerimento enviado seja também enviada a informação de quais são os parques que irão ser encerrados com base na avaliação referida pelo Presidente.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, informando que poucos dias depois da anterior reunião, na qual esteve a ser discutido o problema e as dificuldades da rede de águas e saneamento no Concelho, a população dos Nicolaus ficou sem água devido a um problema na rede de águas. Afirma que esta é uma preocupação que os Vereadores da CDU já têm vindo a manifestar há bastante tempo, sendo que a construção do depósito da água nos Nicolaus já está projetada há mais tempo e que é bastante necessária. Acrescenta que o canil municipal é outra das preocupações da CDU, perguntando se está para breve a entrada de uma nova veterinária, uma vez que o veterinário municipal se reformou e foi aberto concurso. Questiona também, se para além desse, existe mais algum problema com o canil municipal, ou alguma dificuldade de funcionamento. Por último, coloca uma outra questão já colocada também há algum tempo, sobre a placa de identificação das Fazendas das Piçarras, um problema simples, mas que continua sem ser resolvido.

No que diz respeito à questão dos Nicolaus e da água, o **Presidente** informa que efetivamente se verificou uma rotura na rede de água, da responsabilidade da Câmara Municipal, que já foi reparada e o abastecimento repostos. Afirma que, para além de reparar roturas, o mais importante é fortalecer a rede e fazer investimentos que garantam um aumento da qualidade do serviço que ali é prestado. Nesse sentido, informa que já está em fase de elaboração o projeto da construção do depósito e da substituição da rede para os Nicolaus. Este foi um tema analisado na última reunião com a AgdA, sendo espetável que o projeto para a construção do depósito esteja concluído no próximo ano e que o concurso esteja lançado, o que irá aumentar toda a resiliência e a qualidade daquele serviço. No que diz respeito ao Centro de Recolha Oficial de Animais, informa que no dia 6 de setembro irá já entrar ao serviço a nova veterinária e que, durante o tempo em que não houve veterinário, o trabalho de acompanhamento e tratamento foi feito pelos funcionários que estão dedicados ao referido serviço. Em relação às Fazendas das Piçarras, refere que os serviços deram a informação de que a placa está num lote de compra de sinalização que está a ser feito, afirmando que não irá ser uma placa de localidade e sim uma placa direcional que ficará na estrada municipal que liga as Piçarras aos Nicolaus, porque as Fazendas não são propriamente uma localidade.



2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Comemorações do 61.º Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Concelho – Atribuição de Insígnias

É apresentada proposta para, nos termos das Normas Orientadoras para Atribuição de Insígnias do Município de Vendas Novas, a Câmara Municipal atribuir: A Medalha de Mérito Municipal, Classe Ouro a Carlos Francisco dos Santos Fonseca; Francisco Rafael Gonçalves Algarve; Joaquim Manuel Vale de Gato da Silva, a título póstumo; Minimercado António Gonçalves; Rancho Folclórico das Piçarras; Salsicharia Santos, de Santos Casimiro Gomes; Sapataria Manços. As insígnias serão atribuídas na Sessão Solene evocativa do 61.º Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Concelho, a realizar no próximo dia 7 de setembro, pelas 10:00 horas, no Auditório Municipal.

A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, com cinco votos a favor, aprovar a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Classe Ouro a Carlos Francisco dos Santos Fonseca; Francisco Rafael Gonçalves Algarve; Joaquim Manuel Vale de Gato da Silva, a título póstumo; Minimercado António Gonçalves; Rancho Folclórico das Piçarras; Salsicharia Santos, de Santos Casimiro Gomes, e Sapataria Manços.

2.2 – Contrato de Comodato – Casa do Povo de Vendas Novas – 2023/2024

Doc. 59/2023

A Casa do Povo dispõe de espaços com características e localização privilegiadas para a realização de aulas teórico-práticas da Academia Sénior, de aulas do 1.º ano do 1.º ciclo, de aulas de motricidade infantil e atividade física dos alunos do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pelo que, no seguimento do ocorrido no passado, propõe-se a celebração de um contrato de comodato com a Casa do Povo de Vendas Novas, nos termos da proposta em anexo, entre os meses de setembro de 2023 e julho de 2024. No âmbito deste contrato são cedidas ao Município: a) Duas salas na ala esquerda do edifício, piso 0, para a realização de atividades da Academia Sénior, em regime de exclusividade; b) Uma sala na ala esquerda do edifício, piso 1, para a realização de aulas para uma turma do 1º ano do 1º ciclo; c) O ginásio do piso 1 e equipamento desportivo aí existente, para as turmas do 1º ciclo do Centro Educativo, do ensino pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e das aulas de atividade física da Academia Sénior.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o ponto em discussão.



20
#

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, considerando que no espaço escolhido devem ser criadas as melhores condições para que os alunos tenham garantidas, no referido espaço, as condições para ter as suas aulas durante o tempo que for necessário.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, informando que a DGESTE validou o espaço escolhido, ainda que esta não seja a solução perfeita, nem permanente, sendo que a solução ideal seria existir local para instalar duas turmas de 1.º ciclo, porque a Escola da Misericórdia já está cheia. Considera que esta é mais uma evidência de que a Câmara Municipal terá mesmo de planear e implementar a nova escola, afirmando que esse assunto já está a ser trabalhado, para que exista uma solução definitiva.

Interveio o **Presidente**, considerando que é um ótimo sinal quando a comunidade escolar e natalidade crescem, obrigando a que sejam encontradas soluções para este tipo de ocorrências, que vêm em contraciclo com uma tendência regional e nacional.

Afirmou o **Vereador Tiago Aldeias** que o andamento em contraciclo à situação regional é a marca do Concelho de Vendas Novas há muitos anos, sendo um bom indicador. No entanto, esse crescimento não pode ser esquecido por parte do Governo e de outras entidades, a quem deve ser exigido o reforço de todos os serviços do Concelho, para dar resposta ao referido crescimento, para que este continue e não se volte a inverter.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, reforçando a intervenção do Vereador Tiago Aldeias, relativamente ao que irá ser a resposta e a pressão sobre os serviços públicos municipais, deixando o repto para que o planeamento seja atempado, não somente em relação ao ano letivo que vai iniciar, mas também naquilo que são as restantes infraestruturas, como é o exemplo da área da saúde e outros serviços já referidos.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que a Câmara Municipal está a projetar aquilo que poderá ser uma tendência e a adaptar os serviços a isso. No que diz respeito aos restantes serviços da responsabilidade da tutela, o executivo irá expor as suas preocupações junto da tutela, para que sejam tomadas as medidas necessárias.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato de Comodato a celebrar entre a Casa do Povo de Vendas Novas e o Município, para cedência de instalações ao Município.

2.3 - Expediente

2.3.1 – Atas

Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 14, respeitante à reunião da Câmara



Municipal realizada no dia 11 de julho de 2023.

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 14, respeitante à reunião realizada em 11 de julho de 2023.

Não participou na discussão e votação a Vereadora Sofia Marante por não ter participado na reunião em causa.

2.3.2 - 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PPI e PAM, do ano 2023 – 11ª Alteração Permutativa

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 14.ª alteração ao Orçamento da Despesa, PPI e PAM, do ano 2023. A alteração comporta alterações de 41.523,22€ nas despesas correntes e de 5.000,00€ nas despesas de capital.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Tiago Aldeias, Luís Matias e Sofia Marante e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PPI e PAM, do ano 2023 – 11ª Alteração Permutativa.

2.3.3 - Proposta de Alteração do Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas – Consulta Pública **Doc. 60/2023**

Decorrido o prazo de consulta pública da proposta de alteração do Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas, cujo procedimento iniciou com a aprovação inicial da mesma em reunião de Câmara Municipal de 2 junho do presente ano, não foi recebido qualquer contributo adicional à proposta apresentada. Desta forma, propõe-se a aprovação da proposta de alteração do Regulamento do Mercado Municipal, nos termos da documentação em anexo.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, procedendo ao enquadramento do ponto em análise.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, reforçando o que foi dito pelos Vereadores da Coligação “Vendas Novas Primeiro” na reunião de 2 de junho, que esperam que a presente alteração contribua para a revitalização e dinamização do Mercado, devendo ser integrada numa estratégia de promoção da economia local, tal como têm vindo a referir desde 22 de fevereiro de 2022 e inclusivamente feito uma proposta nesse sentido que foi aprovada em Câmara Municipal.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, informando que, tendo em conta que as dúvidas



manifestadas pela CDU ficaram esclarecidas e uma vez que não houve contributos para a consulta pública, irá votar a favor do ponto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.3.4 - Concurso público para locação financeira para aquisição de uma viatura ligeira com plataforma e duas viaturas ligeiras de mercadorias

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 25 de julho de 2023, e decorrido o concurso público para locação financeira para aquisição de uma viatura ligeira com plataforma e duas viaturas ligeiras de mercadorias, presente proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que esta: a) Aprove o projeto de decisão de adjudicação do procedimento e opte pela proposta do concorrente "Caixa Geral de Depósitos, S.A." para os três lotes a concurso, designadamente, lote 1 pelo valor de 82.736,73€, acrescidos de IVA, lote 2 pelo valor de 39.381,03€, acrescidos de IVA, e lote 3 pelo valor de 41.655,32€, acrescidos de IVA, submetendo a mesma à apreciação da Assembleia Municipal; b) Solicite à Assembleia Municipal, face à capacidade de endividamento demonstrada, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, autorização para, ao abrigo do disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), a contração da operação de locação financeira; c) Solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a aprovação do compromisso plurianual associado ao contrato de leasing em apreço, para cumprimento do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, cujos encargos se distribuem do seguinte modo (valores sem IVA): 2023 – 7.417,00€; 2024 – 32.292,48€; 2025 – 32.292,48€; 2026 – 32.292,48€; 2027 – 32.292,48€; 2028 – 27.186,16€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: a) Aprovar o projeto de decisão de adjudicação do procedimento e optar pela proposta do concorrente "Caixa Geral de Depósitos, S.A." para os três lotes a concurso, designadamente, lote 1 pelo valor de 82.736,73€, acrescidos de IVA, lote 2 pelo valor de 39.381,03€, acrescidos de IVA, e lote 3 pelo valor de 41.655,32€, acrescidos de IVA, submetendo a mesma à apreciação da Assembleia Municipal; b) Solicitar à Assembleia Municipal, face à



capacidade de endividamento demonstrada, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, autorização para, ao abrigo do disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), a contração da operação de locação financeira;
c) Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a aprovação do compromisso plurianual associado ao contrato de leasing em apreço, para cumprimento do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, cujos encargos se distribuem do seguinte modo (valores sem IVA): 2023 – 7.417,00€; 2024 – 32.292,48€; 2025 – 32.292,48€; 2026 – 32.292,48€; 2027 – 32.292,48€; 2028 – 27.186,16€.

2.3.5 - Consolidação de Mobilidade na Categoria, entre Órgãos, da Trabalhadora Célia da Graça Teles Ribeiro Pais

Presente proposta do Vice-Presidente da Câmara, para que esta, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprove a consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Célia da Graça Teles Ribeiro Pais, do Município de Montemor-o-Novo para o Município de Vendas Novas, com efeitos a 1 de setembro de 2023, sendo posicionado na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 5 da Tabela Remuneratória Única, com a remuneração de 769,20€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação de mobilidade na categoria, entre órgãos, da assistente operacional Célia da Graça Teles Ribeiro Pais, do Município de Montemor-o-Novo para o Município de Vendas Novas, com efeitos a 1 de setembro de 2023.

2.3.6 – Consolidação de Mobilidade na Categoria, entre Órgãos, da Trabalhadora Inês Contente dos Santos

Presente proposta do Vice-Presidente da Câmara, para que esta, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprove a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Inês Contente dos Santos, do Instituto da Segurança Social,



22
#

I.P. para o Município de Vendas Novas, com efeitos a 1 de agosto de 2023, sendo posicionado na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 7 da Tabela Remuneratória Única, com a remuneração de 869,84€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação de mobilidade na categoria, entre Órgãos, da assistente técnica Inês Contente dos Santos, do Instituto da Segurança Social, I.P. para o Município de Vendas Novas, com efeitos a 1 de agosto de 2023.

2.3.7 - Recrutamento de quatro assistentes operacionais (um cozinheiro, um ajudante de cozinha e dois auxiliares de limpeza e manutenção), através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso a reservas de recrutamento

Presente proposta do Vice-Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprove o recrutamento dos seguintes postos de trabalho, conforme previsto no Mapa de Pessoal do Município para 2023: 1. Um assistente operacional, para a atividade de cozinheiro, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH), por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada pelo Presidente da Câmara Municipal em 9 de agosto de 2023, referente ao procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional na atividade de cozinheiro; 2. Um assistente operacional, para a atividade de ajudante de cozinha, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH), por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada pelo Presidente da Câmara Municipal em 9 de agosto de 2023, referente ao procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional na atividade de ajudante de cozinha; 3. Dois assistentes operacionais, para a atividade de auxiliar de limpeza e manutenção, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH), por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

homologada pelo Presidente da Câmara Municipal em 24 de março de 2023, referente ao procedimento concursal para ocupação de quatro postos de trabalho através de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional na atividade de auxiliar de limpeza e manutenção.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o ponto.

Interveio a **Vereadora Sofia Marante**, informando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" irão votar favoravelmente, porque acreditam que a nova realidade da confeção das refeições se irá traduzir numa melhoria da qualidade para os alunos e restante comunidade educativa. No que diz respeito aos refeitórios, pergunta como está a gestão do lote de alimentos que não teve candidatura no concurso anterior e como é que o executivo pensa resolver a situação no imediato.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que já está resolvido, tendo ficado concluído com sucesso todo o processo e a confeção das refeições já começou no dia 4 de setembro.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, questionando se foi feita a aquisição direta por parte do Município, tendo em conta que não houve qualquer proposta de contratação na Câmara.

Tomou a palavra o **Presidente**, confirmando que foi isso que foi feito.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, considerando que deveria ser feita uma sondagem a todos os Presidentes de Câmara, a perguntar se era justo pagar o mesmo a um cozinheiro e a um ajudante de cozinha, ainda que não seja responsabilidade da Câmara Municipal. Parece-lhe absurdo a abertura um concurso público para um cozinheiro e um ajudante de cozinha com o mesmo salário, pois são duas categorias profissionais muito diferentes. Valoriza o facto de a Câmara Municipal ter assumido a gestão direta da cantina do Centro Educativo, propondo ao Senhor Presidente da Câmara que convidasse todos os Vereadores para visitar a gestão da Câmara Municipal no refeitório do Centro Educativo, posição que o Partido Socialista assumiu com a concordância de todos os Vereadores.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que será feito o convite para o almoço, assim que o arranque do ano letivo estiver estabilizado, afirmando que o executivo terá todo o gosto em acompanhar os Vereadores, para que estes perceberem as condições e como está a funcionar o referido serviço. Informa que o feedback é positivo, até porque as pessoas já trabalhavam anteriormente nessa área. Em relação aos valores, afirma que não concordam com os mesmos, considerando que deveria haver uma distinção na renumeração, uma vez que a responsabilidade é diferente.

Refere o **Vereador Tiago Aldeias** que se há muitos Presidentes de Câmara que não concordam, alguma coisa está errada e tem de mudar, pois é absurdo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo



Handwritten signature and initials in blue ink.

25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprovar o recrutamento dos seguintes postos de trabalho, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado, conforme previsto no Mapa de Pessoal do Município para 2023: a) Um assistente operacional, para a atividade de cozinheiro, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH), por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada pelo Presidente da Câmara Municipal em 9 de agosto de 2023; b) Um assistente operacional, para a atividade de ajudante de cozinha, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH), por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada pelo Presidente da Câmara Municipal em 9 de agosto de 2023; c) Dois assistentes operacionais, para a atividade de auxiliar de limpeza e manutenção, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH), por recurso à reserva de recrutamento resultante da lista de ordenação final homologada pelo Presidente da Câmara Municipal em 24 de março de 2023.

2.3.8 - Empreitada de Requalificação de Quatro Armazéns no COPAE – Plano de Segurança e Saúde (PSS)

No sentido de dar seguimento à “Empreitada de Requalificação de Quatro Armazéns no COPAE”, foi apresentado pelo Empreiteiro, Vestígios e Construções, Lda., que irá proceder aos trabalhos, o Plano de Segurança e Saúde (PSS) em fase de obra. O coordenador de segurança em obra deu parecer favorável com condicionantes.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Tendo em conta que o documento está validado parcialmente ou condicionalmente ao cumprimento de determinadas condições, o **Vereador Luís Matias** pergunta se o mesmo terá de vir novamente à reunião em versão definitiva ou se é apenas uma revisão técnica.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que o documento não voltará à reunião da Câmara Municipal, esta terá de se pronunciar apenas se houver alguma alteração ao que consta do parecer dos serviços



Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, concordando que o documento não volte à reunião da Câmara Municipal, pois trata-se de um documento muito técnico, percebendo que não volte para fazer as alterações às condicionantes mencionadas no documento. Mas também não é habitual vir à reunião da Câmara Municipal um documento com tantas condicionantes como o que é apresentado. Informa que a CDU não irá votar contra, irá abster-se, considerando que as entidades deveriam ter brio na resposta às exigências que são colocadas.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que também é a primeira vez que a Câmara Municipal trabalha com a presente empresa de fiscalização, que provavelmente tem um método de análise diferente das outras com as quais que já trabalharam.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Tiago Aldeias, Luís Matias e Sofia Marante e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar o Plano de Segurança e Saúde de obra da Empreitada de Requalificação de Quatro Armazéns no COPAE, condicionado às indicações do coordenador de segurança em obra.

2.3.9 - Apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas para o ano de 2023 **Doc. 61/2023**

O Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas enviou o relatório de atividades e contas de gerência de 2022 e o plano de atividades e orçamento para 2023, solicitando a atribuição do apoio financeiro para 2023. Assim, apresenta-se o cálculo do limite da transferência a efetuar neste âmbito, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, e a minuta do protocolo a celebrar entre as duas entidades, o qual prevê um apoio a conceder no montante de 15.000 €. O valor em causa corresponde à dotação disponível no orçamento do Município e reflete o aumento do número de associados e beneficiários do Grupo verificado nos últimos anos, resultante, em especial, do processo de transferência de competências.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 15.000,00€ ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas e aprovar a respetiva minuta de protocolo.

2.3.10 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 4 de setembro de 2023, cujo saldo é de 2.191.953,01€, correspondendo 1.853.529,86€ a dotações orçamentais e



338.423,15€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 10 H 25 sendo a presente ata assinada pelo Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 5 de setembro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **17/10/2023**.

Não participou na discussão e votação o Vereador Ricardo Videira, por não ter participado na reunião em causa.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



vendas novas

www.vendasnovas.pt | nif:501 177 256

Doc. 59/2023

N.º Registo: INT_CMVN/2023/6195

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/19

Data: 29-08-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 5 de setembro de 2023

Serviço:	DIDH		
Assunto:	Contrato de Comodato - Casa do Povo de Vendas Novas - 2023/2024		
Resumo:	A Casa do Povo dispõe de espaços com características e localização privilegiadas para a realização de aulas teórico-práticas da Academia Sénior, de aulas do 1º ano do 1º ciclo, de aulas de motricidade infantil e atividade física dos alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pelo que, no seguimento do ocorrido no passado, propõe-se a celebração de um contrato de comodato com a Casa do Povo de Vendas Novas, nos termos da proposta em anexo, entre os meses de setembro de 2023 e julho de 2024.		
Requerente:	Aprovação da proposta		
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta		
Nº Trabalhador	4867	Assinatura:	<i>Rui Pedro Dias</i>

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	Informação 2023/6194
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Contrato de Comodato

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>À Reunião de Câmara</i>		
Eleito:	<i>PC7</i>		
Data:	<i>30/8/23</i>	Assinatura:	<i>LR</i>

DELIBERAÇÃO

<i>Aprovada por unanimidade.</i>			
<i>LR</i>		<i>5/9/23</i>	





vendas novas

ESTABLIMENTO MULTIFUNÇÃO DE ATIVIDADES

N.º Registo: INT_CMVN/2023/6194

N.º Processo: _____

Data: 29-08-2023

INFORMAÇÃO

Serviço:	DIDH		
Trabalhador:	Rui Pedro Dias	N.º	4867
Dirigida a:	Vice-Presidente da Câmara Municipal, Valentino Cunha		
Assunto:	Contrato de Comodato – Casa do Povo de Vendas Novas 2023/2024		

Documentos Anexos:

A Casa do Povo de Vendas Novas é uma entidade com um trabalho consolidado ao longo dos anos, no domínio das diversas respostas sociais e da intervenção comunitária. Tem sido, desde há muito, um parceiro de excelência na atividade e desenvolvimento da Academia Sénior no Concelho de Vendas Novas, projeto de responsabilidade municipal, desde alguns anos.

A entidade dispõe de espaços com características e localização privilegiadas para a realização de aulas teórico-práticas da Academia Sénior de aulas do 1º ano do 1º ciclo e de aulas de motricidade infantil e atividade física dos alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pelo que, no seguimento do ocorrido no passado, propõe-se a celebração de um contrato de comodato com a Casa do Povo de Vendas Novas, nos termos da proposta em anexo, entre os meses de setembro de 2023 e julho de 2024.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)





vendas novas

ATA DA 1.ª REUNIÃO DE REGRESSO





vendas novas

NOVA DITTA VITITIA QDITICEBIO

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

CONTRATO DE COMODATO

ENTRE:

CASA DO POVO DE VENDAS NOVAS, contribuinte número 500919054, com sede na Rua Estevam de Almeida, nº4, 7080-079 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Direção, António da Graça Bento, e para os termos do presente contrato designada, por **PRIMEIRO OUTORGANTE** ou **COMODANTE**;

E

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva de direito público e âmbito territorial nº 501177256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Dr. Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante e para os termos do presente contrato designada por **SEGUNDO OUTORGANTE** ou **COMODATÁRIO**;

CONSIDERANDO QUE:

- a.) A Casa do Povo de Vendas Novas é uma instituição com provas dadas no Concelho de Vendas Novas em várias valências cuja ação associativa é apoiada financeiramente pelo Município;
- b.) A Casa do Povo de Vendas Novas tem sido um parceiro de excelência na atividade e desenvolvimento da Academia Sénior no Concelho de Vendas Novas, projeto sobre o qual o Município assumiu responsabilidade no que respeita à disponibilização de espaços;
- c.) A Casa do Povo de Vendas Novas dispõe de espaços com as características e localização privilegiadas em Vendas Novas para a realização de aulas teórico-práticas da Academia Sénior, para aulas para uma turma de 1º ano do 1º ciclo, e para aulas de motricidade infantil e atividade física dos alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e da Academia Sénior;

É de boa-fé celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de COMODATO, que se regerá pelo clausulado seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Titularidade)

A **COMODANTE** é o proprietário do edifício sito na Rua Estevam de Almeida, nº4, 7080-079 Vendas Novas, no concelho e freguesia de Vendas Novas.



CLÁUSULA SEGUNDA

(Objeto)

Para a prossecução das atividades previstas no considerando C), o COMODATÁRIO necessita de espaços adequados.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Interesse)

A COMODANTE considera que as atividades a desenvolver, da responsabilidade do COMODATÁRIO se revestem de interesse social e cultural para a população do Concelho.

CLÁUSULA QUARTA

(Disponibilização de espaços)

Pelos motivos expostos, a COMODANTE concordou ceder ao COMODATÁRIO:

- a) Duas salas na ala esquerda do edifício, piso 0, para a realização de atividades da Academia Sénior, em regime de exclusividade;
- b) Uma sala na ala esquerda do edifício, piso 1, para a realização de aulas para uma turma do 1º ano do 1º ciclo;
- c) O ginásio do piso 1 e equipamento desportivo aí existente, das turmas do 1º ciclo do Centro Educativo, do ensino pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e das aulas de atividade física da Academia Sénior.

CLÁUSULA QUINTA

(Prazo)

O presente contrato de Comodato produz efeito a 11 de setembro de 2023 e finda a 31 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEXTA

(Restituição)

- 1.) O COMODATÁRIO deverá restituir os espaços emprestados no dia imediatamente seguinte ao termo do prazo fixado na cláusula anterior, sem necessidade de qualquer notificação ou interpelação para o efeito;
- 2.) A restituição dos espaços emprestados deverá ser feita no estado em que estes se encontrarem, sem que se possa exigir qualquer compensação ou indemnização pelas obras ou benfeitorias que neles se tenham realizado.



vendas novas

WFO XHTIB KHZ LITIB DCHIE HEB

CLÁUSULA SÉTIMA

(Uso)

- 1.) O prédio ora emprestado destina-se exclusivamente à atividade referida no considerando c);
- 2.) Ao COMODATÁRIO está completamente vedada a possibilidade de ceder a posição contratual que para ela decorre do presente contrato, seja qual for a forma adotada, sem que a mesma seja, previa e expressamente, autorizada pelo COMODANTE.

CLÁUSULA OITAVA

(Obrigações do Comodatário)

São obrigações do COMODATÁRIO:

- a) Assumir as despesas com intervenções de manutenção, conservação e limpeza das áreas e equipamentos desportivos cedidos;
- b) Assumir o pagamento de uma comparticipação mensal, no valor de 300€, para minimizar a despesa de água e energia elétrica;
- c) Guardar e conservar a coisa emprestada;
- d) Facultar ao COMODANTE o exame do prédio cedido;
- e) Avisar imediatamente o COMODANTE, sempre que tenha conhecimento de vícios na coisa ou saiba que ameaça algum perigo ou terceiro se arroga de direitos em relação a ela, desde que o fato seja ignorado do COMODANTE.

CLÁUSULA NONA

(Obrigações do Comodante)

É obrigação da COMODANTE disponibilizar os espaços referidos na cláusula 4ª ao COMODATÁRIO a título gratuito.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Resolução de litígios)

Para a resolução de eventuais litígios decorrentes da interpretação e execução do presente contrato, será territorialmente competente o Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo, foro que as partes convencionam com expressa renúncia a qualquer outro.





vendas novas

ATA ÚTILH VAG NUTUO ESTIENEBB

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Comunicações entre os outorgantes)

Para quaisquer notificações, comunicações, citações ou requerimentos relacionados com o presente contrato, os outorgantes indicam as seguintes moradas e também endereços de correio eletrónico:

A COMODANTE: Rua Estevam de Almeida, nº4, 7080-079 Vendas Novas – casadopovo.vn@gmail.com;

O COMODATÁRIO: Av. da República, Paços do Concelho, 7080-099 Vendas Novas – gab.presidencia@cm-vendasnovas.pt.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Omissões)

Em tudo o mais, que não se encontrar regulado neste contrato, aplicar-se-ão as disposições do regime legal aplicável.

O presente contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Vendas Novas, 06 de setembro de 2023

A COMODANTE,

António da Graça Bento

(Presidente da Direção da Casa do Povo de Vendas Novas)

O COMODATÁRIO,

Luís Carlos Piteira Dias

(Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas)



Município de
Vendas Novas



vendas novas

3ª e 4ª linha, ved. linha 2ª e 3ª linha

N.º Registo: INT_CMVN/2023/6230

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/19

Data: 30-08-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 5 de setembro de 2023

Serviço:	UADE		
Assunto:	Proposta de Alteração do Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas – Consulta Pública		
Resumo:	Decorrido o prazo de consulta pública da proposta de alteração do Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas, cujo procedimento iniciou com a aprovação inicial da mesma em reunião de Câmara Municipal de 2 junho do presente ano, não foi recebido qualquer contributo adicional à proposta apresentada. Desta forma, propõe-se a aprovação da proposta de alteração do Regulamento do Mercado Municipal, nos termos da documentação em anexo		
Requerente:	César Florindo		
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta de alteração do Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas e envio para a Assembleia Municipal.		
Nº Trabalhador	4619	Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2023/6229
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À reunião de Câmara		
Eleito:	VP		
Data:	31/08/2023	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade, submeta-se a deliberação da Assembleia Municipal.			
	5/9/23		





vendas novas

INFORMAÇÃO

N.º Registo: INT_CMVN/2023/6229

N.º Processo: 300.50.201/2023/3

Data: 30-08-2023

INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE		
Trabalhador:	César Florindo	N.º	4619
Dirigida a:	Valentino Salgado Cunha, Vice-Presidente		
Assunto:	Proposta de Alteração do Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas – Consulta Pública		

Documentos Anexos:

INT_CMVN/2023/3943 + Aviso DRE Consulta Pública

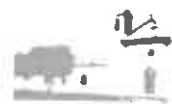
Decorrido o prazo de consulta pública da proposta de alteração do Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas, cujo procedimento iniciou com a aprovação inicial da mesma em reunião de Câmara Municipal de 2 junho do presente ano, não foi recebido qualquer contributo adicional à proposta apresentada, sendo de referir que no início do prazo referente à discussão pública, foi entregue a todos os operadores fixos do Mercado Municipal uma informação com todos os dados relativos à proposta apresentada, informação essa entregue em mão pelos serviços. a fim dos mesmos terem total conhecimento do conteúdo da mesma e, caso o entendessem, pudessem apresentar os seus contributos.

Desta forma, remete-se a proposta de alteração do Regulamento do Mercado Municipal para decisão que, em caso de aprovação, deverá seguir para a Assembleia Municipal.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)





vendas novas

478 81116 167 1111 1111 1111

N.º Registo: INT_CMVN/2023/3943

N.º Processo: 300.50.201/2023/3

Data: 23-05-2023

INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE		
Trabalhador:	César Florindo	N.º	4619
Dirigida a:	Valentino Salgado Cunha, Vice-Presidente		
Assunto:	Proposta de Alteração do Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas		

Documentos Anexos:



Considerando que:

1. Em 26 de março de 2009 foi aprovado pela Assembleia Municipal de Vendas Novas o Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas aquando a instalação dos operadores no atual edifício, tendo nessa data sido definidas as taxas de ocupação e usos das respetivas frações;
2. À exceção da taxa do "bar" (valor alterado em 2020 de € 7,60 m2/mês para € 5,86 m2/mês), não existiram quaisquer alterações às taxas;
3. A utilização de cada fração em sede de regulamento nunca foi revista, mantendo o propósito do seu uso no seu formato mais tradicional e agora desajustado ao contexto dos mercados municipais, existindo até uma incongruência em alguns artigos, considerando até que algumas zonas do edificado foram entretanto ocupadas por serviços do Município e pela StartUP Alentejo;
4. Em termos de registo do imóvel, a afetação atribuída às frações não impossibilita a existência de outras atividades comerciais e serviços, que não apenas talhos e peixarias;
5. Além das novas dinâmicas dos supermercados que entretanto se instalaram na cidade, que impactaram negativamente com a dinâmica de venda do mercado municipal, o impacto da pandemia Covid19 e atualmente da guerra e a espiral inflacionista são efeitos negativos não podem ser desprezados;
6. Os atuais comerciantes permanentes tem tido dificuldades no cumprimento dos prazos de pagamentos das respetivas taxas de ocupação, fruto da quebra de dinâmica do espaço;
7. Com exceção do último edital de procedimento para ocupação dos espaços comerciais do Mercado Municipal e apesar dos diversos concursos que foram abertos nos últimos anos, não tem sido rececionadas propostas para ocupação dos espaços comerciais no uso destinado na atual versão do regulamento em vigor;
8. Não obstante, a curto prazo, da identificada necessidade de constituição de um grupo de trabalho interno com o objetivo de analisar e apresentar uma proposta de revitalização do espaço do mercado municipal, incluindo na sua relação com o edificado afeto à atividade da StartUP Alentejo, torna-se premente no imediato avançar com medidas reais que suportem a manutenção dos atuais espaços de venda e de estímulo à atração de novos vendedores, novos negócios, reforço da oferta e assim também atração de novos clientes ao espaço.





vendas novas

VENAS NOVAS - 099 VENDAS NOVAS

É assim proposto que a Câmara Municipal aprove as seguintes alterações no artigo 54º e Anexo I:

Redação atualmente em vigor:

Artigo 54.º

Taxas de ocupação

1 - A ocupação de lugares de natureza permanente no Mercado depende do pagamento das seguintes taxas, consoante o aplicável:

Bancas	€ 4,79 por m2 e por mês;
Talhos	€ 6,08 por m2 e por mês;
Peixarias	€ 5,24 por m2 e por mês;
Lojas	€ 9,87 por m2 e por mês;
Escritórios	€ 9,87 por m2 e por mês;
Bar	€ 5,86 por m2 e por mês.

Proposta de alteração:

Artigo 54.º

Taxas de ocupação

1. A ocupação de lugares de natureza permanente no Mercado depende do pagamento das seguintes taxas,

Bancas	€ 4,79 por m2 e por mês;
Loja sem banca fixa.....	€ 4,56 por m2 e por mês;
Loja com banca fixa.....	€ 3,93 por m2 e por mês;
Bar	€ 5,86 por m2 e por mês.

Redação atualmente em vigor:

ANEXO I

Identificação das frações

Identificação da fração	Designação	Área (m2)
B	Bar	78,2
M	Talho 1	43,5
N	Talho 2	42,9
O	Talho 3	40,8
P	Talho 4	40,4
Q	Peixaria 1	31,55
R	Peixaria 2	31,55
S	Peixaria 3	31,35
T	Banca 1	11,40
U	Banca 2	11,40
V	Banca 3	11,40
X	Banca 4	11,40
Z	Banca 5	11,40
AA	Banca 6	11,40
BB	Banca 7	11,40





vendas novas

COMISSÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS

CC	Banca 8	11,40
DD	Banca 9	11,40
EE	Banca 10	11,40

Proposta de alteração:

ANEXO I

Identificação das frações

Identificação da fração	Designação	Área (m2)
B	Bar	78,20
M	Loja s/bancada fixa 1	43,50
N	Loja s/bancada fixa 2	42,90
O	Loja s/bancada fixa 3	40,80
P	Loja s/bancada fixa 4	40,40
Q	Loja c/ bancada fixa 1	31,55
R	Loja c/ bancada fixa 2	31,55
S	Loja c/ bancada fixa 3	31,35
T	Banca 1	11,40
U	Banca 2	11,40
V	Banca 3	11,40
X	Banca 4	11,40
Z	Banca 5	11,40
AA	Banca 6	11,40
BB	Banca 7	11,40
CC	Banca 8	11,40
DD	Banca 9	11,40
EE	Banca 10	11,40

A proposta vai no sentido de um coeficiente de redução de 25% no valor/m², tendo por base a análise de regulamentos de outros mercados municipais próximos e o respetivo ajuste face à atual situação do nosso espaço, procurando que o valor seja efetivamente atrativo face aos valores praticados no mercado de arrendamento de espaços comerciais. Entenda-se por lojas (com ou sem bancada fixa) como locais de venda autónomos, com ligação para o exterior, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, bem como para a permanência dos compradores.

As alterações deverão ser aplicadas no mês seguinte da data de entrada em vigor da presente proposta de alteração do regulamento, não tendo as atuais entidades exploradoras direito a qualquer compensação em relação a valores anteriormente pagos.

Para deferimento.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)



**MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS****Aviso n.º 13046/2023**

Sumário: Consulta pública da proposta de alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas.

Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna a público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada dia 2 de junho de 2023, deliberou aprovar e submeter a proposta de alteração ao “Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas” a consulta pública. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, submete-se a referida proposta de alteração do Regulamento a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O documento encontra-se disponível para consulta na Junta de Freguesia da Landeira e no Centro de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Vendas Novas, todos os dias úteis das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas, bem como no sítio do Município de Vendas Novas na Internet (www.cm-vendasnovas.pt)

As sugestões deverão ser formuladas por escrito, presencialmente, por correio ou por via eletrónica através do endereço de e-mail do Município de Vendas Novas e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até às 17:30 horas do último dia do prazo acima referido.

13 de junho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Piteira Dias*.

316567606


N.º Registo: INT_CMVN/2023/6131

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/19

Data: 23-08-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 5 de setembro de 2023


Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas para o ano de 2023		
Resumo:	O Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas enviou o relatório de atividades e contas de gerência de 2022 e o plano de atividades e orçamento para 2023, solicitando a atribuição do apoio financeiro para 2023. Assim, apresenta-se o cálculo do limite da transferência a efetuar neste âmbito, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, e a minuta do protocolo a celebrar entre as duas entidades, o qual prevê um apoio a conceder no montante de 15.000 €. O valor em causa corresponde à dotação disponível no orçamento do Município e reflete o aumento do número de associados e beneficiários do Grupo verificado nos últimos anos, resultante, em especial, do processo de transferência de competências.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Tomar conhecimento e deliberar sobre o apoio a atribuir e minuta do protocolo		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Missivas do Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas, demonstração do cálculo do limite do apoio e minuta do protocolo

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	VP		
Data:	23/08/2023	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.		
		
5/9/23		

Minuta de Protocolo

Apoio do Município de Vendas Novas ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas

Preâmbulo

A alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objetivo o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares.

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de Janeiro regula as transferências a efetuar pelas autarquias locais a instituições constituídas por trabalhadores municipais ou que visem a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores municipais e aos seus familiares, no exercício da competência acima referida, designadamente quanto ao limite destas transferências.

O Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas apresentou o relatório de atividades de 2022 e o plano de atividades e orçamento para 2023.

Face ao acima exposto, a Câmara Municipal de Vendas Novas, por deliberação de 5 de setembro de 2023, aprovou o apoio a conceder ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas para o ano de 2023.

Assim, com o objetivo de garantir a rentabilidade dos meios públicos e de definir as regras de atribuição do apoio acima referido, é celebrado o presente protocolo entre o Município de Vendas Novas, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias e o Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas, representado por Ana Teresa Pires Caetano, na qualidade de Presidente da Direção do Grupo.

Clausulado

Cláusula primeira

Ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Vendas Novas, adiante designado por "Município", atribui ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas, adiante designado por "Grupo", um apoio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros).

Cláusula segunda

O apoio referido na cláusula primeira será pago numa prestação após a assinatura do presente protocolo, ficando este pagamento dependente da entrega dos documentos solicitados pelo Município, no âmbito das normas legais em vigor.

Cláusula terceira

O Grupo obriga-se a aplicar o apoio atribuído no desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou na concessão de benefícios sociais aos trabalhadores e respetivos familiares, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de Janeiro.

Cláusula quarta

Compete ao Município, por intermédio dos Serviços Municipais competentes, fiscalizar a execução do presente protocolo, e compete ao Grupo colaborar com o Município no fornecimento de toda a Informação solicitada para o efeito.

Vendas Novas, ___ de setembro de 2023

O Presidente da Câmara
Municipal
de Vendas Novas

A Presidente do Grupo Desportivo e
Recreativo do Pessoal da
Câmara Municipal de
Vendas Novas,

(Luís Carlos Piteira Dias)

(Ana Teresa Pires Caetano)



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Calculo do limite, de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro (ano 2023)

	Valor Anual	3,50%
Trabalhadores	2 141 064 €	74 937 €
Aposentados	321 744 €	11 261 €
Total	2 462 808 €	86 198 €



Grupo Desportivo e Recreativo
do Pessoal da
Câmara Municipal de Vendas Novas

**Exmº Senhor Presidente
da Câmara Municipal
de Vendas Novas**

7080-099 VENDAS NOVAS

Ofício nº7

Vendas Novas, 2023/03/31

ASSUNTO: Plano de Atividades para 2023 e Relatório de 2022

A Direção do Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas, vêm junto de V. Ex.^a apresentar o Plano de Atividades para 2023, bem como o Relatório e Contas de 2022, aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 29/03/2023.

Apresentamos a V. Ex.^a os nossos cumprimentos.

A Presidente da Direção

Ana Caetano

Ana Teresa Caetano

A.J.

Praça da República, 7080-099 Vendas Novas - Telf. 265 807 700 (gdrpcm vendasnovas@gmail.com)



Grupo Desportivo e Recreativo
do Pessoal da
Câmara Municipal de Vendas Novas

Plano de Atividades e Orçamento
para o ano 2023

*Aprovado pela Assembleia Geral
realizada em 28-03-2023

A Presidente da Direção

Ana Caetano

Ana Teresa Pires Caetano

A Presidente da Assembleia Geral

Silvia Isabel Dionísio Palminha

Sílvia Isabel Dionísio Palminha



Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas

Deveshe

Plano de Atividades para 2023

A Direção do Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas, apresenta à aprovação da Assembleia Geral a proposta do Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2023.

* Das atividades, participações e subsídios, beneficiarão os associados e agregado familiar, fixando-se para cada associado como limite, o valor total da sua quotização anual, acrescido do valor fixo de 175,00 €/ano, não havendo lugar no ano seguinte às reposições que o ultrapassem.

* Ao conjugue não associado, serão atribuídas 50% das verbas previstas em Plano de Atividades, para as participações inscritas apenas no capítulo III, alíneas 3.1 a 3.5, inclusive.

* Quando os cônjuges sejam ambos associados, ao titular da despesa serão atribuídas as verbas previstas em Plano de Atividades. Ao outro, e do restante valor suportado, serão atribuídos apenas 25% até ao limite previsto em Plano, para as participações inscritas no capítulo III, alíneas 3.1 a 3.5, inclusive.

* Cada novo associado, só poderá beneficiar de participações e iniciativas do Grupo Desportivo, após desconto de 3 meses de quotização.

I - Campo Cultural e Recreativo

1.1. - Realizar 1 excursão, com data e local a definir.

1.2. - Realizar a festa de Natal, no mês de dezembro, destinada à distribuição de prendas e guloseimas, às crianças filhas de associados até aos treze anos de idade. Será proporcionado um espetáculo apropriado, bem como oferecido um lanche. Durante a festa serão homenageados os sócios que perfaçam 25 e 50 anos de filiação.

1.3. - Realização de uma sardinhada pelos Santos Populares no dia 23 de junho.

1.4. - Realização de um magusto na véspera do São Martinho no dia 10 de novembro.

II - Campo Desportivo

2.1. - Levar a efeito o 48.º convívio anual, com concurso de pesca em data a definir e almoço no dia seguinte, com distribuição dos prémios da pesca, e realização dos tradicionais torneios de tiro ao alvo e chinquilha. (Haverá prémios a ser sorteados pelos sócios presentes no almoço.

2.3. - Promover a participação de pescadores do Grupo em convívios piscatórios levados a efeito por congéneres de outras autarquias.

2.4. - Promover e apoiar outras iniciativas desportivas.



**Grupo Desportivo e Recreativo
do Pessoal da
Câmara Municipal de Vendas Novas**

AE
Blanche

III – Campo Social

- 3.1.- Nas **consultas médicas**, participar em **50%** do valor suportado, no **máximo de 16,00 €**, por consulta ou recibo.
- 3.2.- Nas **consultas e tratamentos dentários**, participar em **50%** do valor suportado, no **máximo de 16,00 €** por consulta ou recibo.
- 3.3.- Nas **análises, radiografias e similares**, participar em **50%** do valor suportado até ao **máximo de 16,00 €**, por exame ou recibo.
- 3.4.- Participação em **50%** do valor suportado nos **tratamentos de fisioterapia e reabilitação**, até ao **máximo de 100,00 €** por ano.
- 3.5.- Participar:
- a) **Próteses, aparelhos de audição e ortopédicos**, em **50%** do valor suportado, no **máximo de 50,50 €** por cada. (Limite máximo anual de 90,00 €).
- b) **Armação de óculos, lentes e caixas de lentes de contacto**, em **50%** do valor suportado, até ao **máximo de 30,00 €** por cada. (Limite máximo anual de 90,00 €).
- 3.6.- Participação em **30%** do valor suportado, em **intervenções cirúrgicas** até ao valor **máximo de 150,00 € / ano**.
- 3.7.- Participar a aquisição de **medicamentos** com IVA à taxa reduzida, ou outra desde que acompanhado de requisição médica, até ao limite anual de **25,00 €**, contra apresentação do original do recibo.
- 3.8. - Subsidiar o nascimento de filho em **70,00 €**.
- 3.9. - Subsidiar o casamento em **70,00 €**.

IV – Auxílio Escolar

- 4.1. Concessão de auxílio escolar anual, na frequência de estabelecimentos de ensino, desde o 1.º até ao 12.º ano.

a)	1º Ciclo – 1º ; 2º ; 3º e 4º ano	24,50 €
b)	2º Ciclo – 5º e 6º ano	75,00 €
c)	3º Ciclo – 7º ; 8º e 9º ano	90,00 €
d)	10.º, 11.º e 12º ano	132,00 €

Parágrafo único – No caso de haver repetição de ano, a participação será somente de

50% do valor previsto, e apenas para o 1º ano de repetição;



Grupo Desportivo e Recreativo
do Pessoal da
Câmara Municipal de Vendas Novas

AC
Edunite

- 4.2. – Será concedida uma comparticipação de **180,00 €**, para estudantes que frequentem ensino superior, sendo que:
- a) – 100% do valor da comparticipação, durante 3 anos.
 - b) – 50% do valor da comparticipação, no 4º e 5º ano.
- 4.3. – Será concedida uma comparticipação de **150,00 €**, para estudantes que frequentem ensino não existente em Vendas Novas, sendo que:
- a) – 100% do valor da comparticipação, durante 3 anos.
 - b) – 50% do valor da comparticipação, no 4º e 5º ano.

V – Campo Administrativo

- 5.1. – Representar o Grupo em eventos a levar a efeito por outras entidades ou organizações.
- 5.2. – Despesas Administrativas, Patrimoniais e outras.

VI – Disposições Comuns

- Não serão pagas comparticipações sobre documentos com data superior a 6 meses da data da entrega.
- As comparticipações previstas no ponto 3.5.-a) e 3.5.-b). só serão concedidas desde que seja apresentada a respectiva prescrição médica (exceptuando-se as próteses dentárias).
- Não serão pagos os documentos que apresentem emendas ou rasuras.
- As comparticipações e subsídios previstos no ponto IV – Auxílio Escolar, terão que ser solicitados impreterivelmente até 31 de dezembro de cada ano lectivo.

NOTA: As comparticipações serão pagas ao longo do ano, de acordo com as despesas apresentadas e de acordo com a evolução da receita.

OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA DIREÇÃO



**Grupo Desportivo e Recreativo
do Pessoal da
Câmara Municipal de Vendas Novas**

A
Duarte

RECEITA

DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	VALOR	TOTAL
Capítulo I		
Sócios efetivos da Câmara Municipal	19.800,00 €	
Sócios efetivos da Freguesia de V. Novas	1.000,00 €	
Sócios efetivos da Freguesia de Landeira	300,00 €	
Sócios das Aguas Publicas do Alentejo	200,00 €	
Sócios aposentados	4.000,00 €	25.300,00 €
Capítulo II		
Subsídio da Câmara Municipal	13.000,00 €	
Subsídio da Freguesia de Vendas Novas	773,28 €	
Subsídio da Freguesia da Landeira	150,00 €	
Outros	100,00 €	14.023,28 €
Capítulo III		
Juros	0,00 €	
Saldo do ano anterior	15.691,38€	
Contribuições diversas	0,00 €	15.691,38 €
TOTAL DA RECEITA	55.014,66 €	55.014,66 €



A.
S. Almeida

**Grupo Desportivo e Recreativo
do Pessoal da
Câmara Municipal de Vendas Novas**

DESPESA

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Artigo	Grupo	Capítulo
CAPÍTULO I – Campo Cultural e Recreativo			7.900,00
1.1. - Excursão	3.000,00	3.000,00	
1.2. - Festa de Natal	3.800,00	3.800,00	
1.3. - Sardinhada	500,00	500,00	
1.4. - Magusto	600,00	600,00	
CAPÍTULO II – Campo Desportivo			3.7400,00
2.1. – 48.ª Pescaria anual e almoço convívio	2.500,00	2.500,00	
2.2. - Participação em convívios piscatórios	240,00	240,00	
2.3. – Outras Iniciativas desportivas	1.000,00	1.000,00	
CAPÍTULO III – Campo Social			27.620,00
3.1. - Consultas	7.000,00	7.000,00	
3.2. - Medicina dentária	3.900,00	3.900,00	
3.3. Análises e radiografias	4.200,00	4.200,00	
3.4. Fisioterapia e reabilitação	1.800,00	1.800,00	
3.5. a) Próteses e Ortopédicos	2.500,00		
b) Oculos e lentes	3.500,00	6.000,00	
3.6. Intervenções cirúrgicas	1.800,00	1.800,00	
3.7. Medicamentos	2.500,00	2.500,00	
3.8. Subsídio de nascimento	210,00	210,00	
3.9. Subsídio de casamento	210,00	210,00	
CAPÍTULO IV – Auxílio escolar			13.700,00
4.1.- a) 1º Ciclo (1º,2º,3º e 4º)	800,00		
b) 2º Ciclo (5º e 6º)	1.450,00		
c) 3º Ciclo (7º,8º e 9º)	2.500,00		
d) Secundário (10º,11º e 12º)	4.000,00	8.900,00	
4.2.- Ensino superior	4.500,00	4.500,00	
4.3.- Ensino fora do concelho	450,00	450,00	
CAPÍTULO V - Campo Administrativo			2.144,66
5.1. Representações	144,66	144,66	
5.2. Desp. administrativas, patrimoniais e outras	2000,00	2.000,00	
TOTAL DA DESPESA	55.014,66	55.014,66	55.014,66



Grupo Desportivo e Recreativo
do Pessoal da
Câmara Municipal de Vendas Novas

RELATÓRIO
E
CONTAS DE GERÊNCIA
DO
ANO DE 2022

- Aprovado pela Direção em 24/03/2023
- Aprovado em Assembleia Geral em 28/03/2023

Presidente do Conselho Fiscal,

(Mário Nuno Piegas Martins Belmonte)

A Presidente da Direção,

(Ana Teresa Pires Caetano)

O Presidente da Assembleia Geral,

(Hugo Miguel Serôdio Mendes)



Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas

AR
14

A Direção do Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas, apresenta à Assembleia Geral, o Relatório e Contas de Gerência da Atividade relativa ao ano de 2022, conforme previsto nos Estatutos do Grupo, no seu Capítulo III, artigo 18º.

Finalmente neste ano de 2022 com a situação pandémica por que passámos quase ultrapassada, voltámos a dar cumprimento ao Plano de Atividades que aprovámos. Não foi como antes de aparecer o Covid, pois nas iniciativas que levámos a efeito verificou-se ainda que os associados não corresponderam com a participação que era habitual.

I - CAMPO CULTURAL E RECREATIVO

► No dia 23 de Junho, organizou-se a tradicional sardinhada nas instalações do COPAE e onde a sardinha assada, carapaus, salada, pão, vinho, cerveja e sumos, estiveram ao dispor dos cerca de 60/70 presentes nesta iniciativa, que foi menos participada que em anos anteriores. Foi-nos oferecido um barril de imperial pelo fornecedor das máquinas de café.

► No dia 10 de Novembro efetuou-se o tradicional magusto, com caldo verde, assados de linguiça, chouriço, e farinheira que acompanharam a boa castanha assada. Não faltou a água pé, cerveja e sumos. Para esta iniciativa compareceram cerca 80/90 participantes, aproximando-se mais ou menos dos números habituais.

► Foi realizada a Festa de Natal no dia 18 de Dezembro, para os filhos dos associados com idades até aos 13 anos, num total de 78 crianças. Do programa deste ano, constou a passagem do filme infantil (Encanto), entrega de prendas e guloseimas, e no final um lanche. A participação nesta iniciativa aproximou-se do habitual, tendo ficado muitas prendas por entregar, ao que também não será alheia a transmissão da final do Mundial de futebol neste mesmo dia e hora.

Foram ainda entregues placas comemorativas aos associados Paulo Jorge Mendes Cardoso Correia, Estevão Luis Certã Paixão, Manuel Francisco Lebre Mareco e Custódio Joaquim Rijo Gésero, que este ano atingiram os 25 anos de associados.

► Não foi possível devido a várias circunstâncias, efetuar a excursão prevista.

II - CAMPO DESPORTIVO

► Realizámos o 47.º convívio anual.

No sábado dia 28 de Maio, decorreu a prova de pesca no açude dos Salgueiros em Maçanedo, tendo participado 10 pescadores que atingiram o peso exato de 45 kg. A prova foi ganha pelo José António Ferreira com 9,780 kg. Todo o pescado foi devolvido ao seu ambiente natural após pesagem.

No Domingo dia 29 decorreu no Centro Sócio Cultural o almoço convívio, com 78 participações de adultos e 20 crianças (menos cerca de 80 inscrições que no ano de 2019, data em que se fez o último almoço, tendo-se verificado que das inscrições entregues faltaram 16 adultos e 18 crianças, o que originou sobras maiores do que habitualmente.

Entregou-se os prémios da pesca, e realizaram-se os habituais torneios de chinquilha e tiro ao alvo, com as seguintes classificações.

CHINQUILHO

Jovens : João Pedro (5), Eduardo Alberto (5) e João Cristiano (3)

Senhoras: Verina Damásio (14), Salomé Romeiras (10), Vera Machado (9) Sandra Figueiras (8) e Ana Caetano (4).

Homens: Edmundo Filipe (18), José A.Ferreira (18), Nuno Parrulas (18), Duarte Parrulas (15) e Mário Belmonte (14).

TIRO AO ALVO

Jovens: Duarte Parrulas (42), Maria Leonor (19), João Pedro (8), João Cristiano (7), Tomás Rocha (5) e Gonçalo Coelho (1).

Senhoras: Sandra Figueiras (43), Vera Machado (34) e Verina Damásio (0).

Homens: Nuno Parrulas (42), Bernardo Júlio (42), Helder Júlio (40), Duarte Parrulas (39) e Luis Dias (35).

SORTEIO DAS INSCRIÇÕES

(06) Virgílio Teixeira, (26) Célia Ferreira, (39) José Caetano, (44) Paula Valentim, (21) Maria A.Brito, (12) António J.Bicho e (22) Joaquim Bruno.

► Pescadores representando o Grupo Desportivo participaram no convívio piscatório organizado pelo Município de Coruche.

CAMPOS III, IV e V

► Atribuímos as participações prevista em Plano de Atividades.



R
F
4

**Grupo Desportivo e Recreativo
do Pessoal da
Câmara Municipal de Vendas Novas**

RECEITA

Designação das Receitas	Valor
Capítulo I	
Sócios efetivos da C. Municipal	17.790,79
Sócios efectivos da Freguesia de V. Novas	687,87
Sócios efectivos da Freguesia da Landeira	186,36
Sócios das Aguas Públicas do Alentejo	185,76
Sócios reformados	3.448,96
Capítulo II	
Subsídio da Câmara Municipal	11.000,00
Subsídio da J. Freguesia de V. Novas	644,40
Subsidio da J. Freguesia de Landeira	0,00
Outros (Quotas de sócios do ativo)	58,65
Total da Receita	34.002,79

RESUMO

Total de receita	34.002,79
Total de despesa	34.512,45
Diferença	-509,66
Saldo que transitou de 2021	16.201,04
Saldo de 2022 para 2023	15.691,38

EXISTÊNCIAS

Extrato BPI da conta à ordem em 31/12/2022	18.931,11
Cheques em trânsito	-3.071,43
Dinheiro em Caixa	168,30
Saldo para 2023	15.691,38

DESPESA

Designação da despesa	Artigo	Grupo	Capitulo
Capítulo I – Campo Recreativo		3.161,83	3.161,83
1.1. Excursão	0,00		
1.2. Festa de Natal	2.453,78		
1.3. Sardinhada	235,57		
1.4. Magusto	472,48		
Capítulo II – Campo Desportivo		1.367,48	1.367,48
2.1. Pescaria anual e Almoço Convívio	1.337,48		
2.3. Participação em convívios Piscatórios	30,00		
2.4. Outras iniciativas desportivas	0,00		
Capítulo III – Campo Social		19.656,81	19.656,81
3.1. Consultas	5.264,71		
3.2. Medicina Dentária	3.102,26		
3.3. Análises e radiografias	3.570,06		
3.4. Fisioterapia e reabilitação	1.280,95		
3.5a. Próteses e Ortopédicos	969,97		
3.5b. Óculos e Lentes	2.499,57		
3.6. Intervenções cirúrgicas	1.040,24		
3.7. Medicamentos	1.749,62		
3.8. Subsídio de nascimento	70,00		
3.9. Subsídio de casamento	109,43		
Capítulo IV – Auxílio escolar		9.107,39	9.107,39
4.1a) Subsídio escolar 1º ciclo (1 a 4)	535,83		
4.1b) Subsídio escolar 2º ciclo (5 a 6)	928,77		
4.1c) Subsídio escolar 3º ciclo (7 a 9)	2.001,55		
4.1d) Subsídio escolar Secundário (10 a 12)	3.090,95		
4.2. Ensino Superior	2.400,29		
4.3. Ensino fora do concelho	150,00		
Capítulo V – Campo Administrativo		1.218,94	1.218,94
5.1. Representações	0,00		
5.2. Despesas administ. Patrim. e outras	1.218,94		
Total da despesa em 2022			34.512,45

Helder Fernandes

De: Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal Cmvn
<gdrpcm vendasnovas@gmail.com>
Enviado: 21 de julho de 2023 12:55
Para: Gab. Presidencia
Assunto: Apoio financeiro para 2023

Sr. Presidente,

a Direção do Grupo Desportivo e Recreativo do Pessoal da Câmara Municipal de Vendas Novas, vêm junto de V. Ex^ª solicitar a atribuição do apoio financeiro para o corrente ano.

Alertamos para o aumento de associados e respetivos agregados, que se tem verificado em 2022 e 2023.

2023 - 254 Associados e 334 agregados ,

2022 - 230 Associados e 277 agregados,

2021 - 209 Associados e 249 agregados.

Com respeitosos cumprimentos,

A Direção.

